



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde-de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2021, de iniciativa parlamentar, que objetiva instituir a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.

O projeto veio acompanhado de justificativa à fl. 2.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-8, sugerindo adequação ao projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria, com a emenda de redação apresentada.

O Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira apresentou emenda modificativa à proposição.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação da emenda modificativa.

Em seguida, os autos vieram para análise desta Comissão.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

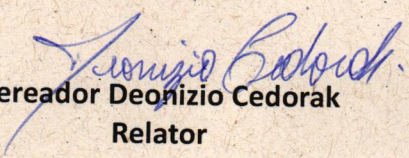
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa viabilizar o livre exercício da atividade econômica, e a livre iniciativa, garantindo ao particular autonomia para empreender.

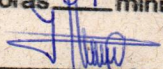
A emenda modificativa apresentada define quais são as atividades consideradas de baixo risco.

Sendo assim, concluo que o projeto trará inúmeros benefícios à população, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2021.


Vereador Deonizio Cedorak
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	647 / 2021
Data	13 / 09 / 2021
às	10 horas 39 minutos.
	
Servidor	